
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NA CADEIA PÚBLICA DE QUEDAS DO IGUAÇU

Breve introdução.

Em **26 de maio de 2022**, às **10h**, a Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve presente na **Cadeia Pública de Quedas do Iguaçu**, localizada na Rua Arthur Bauer, 334, Centro, Campina da Lagoa-PR, 87345-000, para realização de inspeção das condições das carceragens, em cumprimento ao disposto no artigo 81-B, inciso V, da Lei de Execução Penal, no artigo 4º, incisos XI e XV, da Lei Complementar Estadual 136/2011 e no artigo 4º, incisos XI e XVII, da Lei Complementar Federal n. 80/94.

Compareceu à inspeção a Defensora Pública Andreza Lima de Menezes, que foi recepcionada pelo gestor Everton Delgado Matheus, que franqueou o acesso da defensora pública à unidade e permitiram o registro de imagens com câmera fotográfica.

É objetivo comum das inspeções identificar os principais problemas nas unidades prisionais, buscando-se contribuir tanto para o fim das violações de direitos a que normalmente estão sujeitas as pessoas privadas de liberdade, quanto à melhoria das condições de trabalho dos seus servidores. Especificamente nesta inspeção, o objetivo principal foi averiguar a situação de superlotação da cadeia.

O presente relatório é composto por informações fornecidas pela direção da unidade, observação direta da Defensora Pública e entrevista com os presos.

Informações repassadas pelo gestor e policiais penais.

A unidade prisional foi construída em 1982 e funcionava como carceragem da Polícia Civil até 2021. Acolhe pessoas do sexo masculino. Além do gestor, há outros 7 policiais penais contratados como PSS. Quanto ao questionamento sobre o projeto técnico junto a Corpo de Bombeiros, foi respondido que o DEPPEN possui sua própria brigada de incêndio e há brigadistas no efetivo. Não possui laudo de vistoria da Defesa Civil. Foi vistoriada pela Vigilância Sanitária recentemente, porém não foi apresentado o laudo porque a unidade precisa suprir pendências (no caso, superar infiltração no bloco 1).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA CASTANHEDA, 20 - VILA SÉCULO - FONE: (41) 3532-3176
VIGILANCIASAN@MUN.QUEDAS.IGUAÇU.PR

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº15/2022

NOME DO ESTABELECIMENTO: Carceragem da Delegacia de Polícia de Quedas do Iguaçu	RAZÃO SOCIAL
CNPJ:	ENDEREÇO: Rua Carvalho
BAIRRO/LOCALIDADE: Bom Pastor	MUNICÍPIO: QUEDAS DO IGUAÇU
RESPONSÁVEL LEGAL: EVERTON DELGADO MATHEUS	IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVERTON DELGADO MATHEUS	ÓRGÃO DE CLASSE Nº DA CART.

AUTORIDADE SANITÁRIA:
RAFAEL PILATI - ENFERMEIRO
EDER JOSÉ MUNARI - INSPETOR DE SAÚDE
ILOINE APARECIDA DOS SANTOS LIMA - CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MOACIR TELES DOS - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA 100/2022

BASE LEGAL RESPECTIVA:
• Lei Nº13331 DE 23 DE Novembro de 2001, Decreto n 5711, de 23 de Maio de 2002.

O órgão fica intimado dentro do prazo de 30 dias a apresentar:

- Cronograma de reforma da carceragem da delegacia- consertar goteiras (infiltração) das celas presentes no bloco 1.

Notificação: O estabelecimento deve se adequar a todas as solicitações no prazo de prazo, após o mesmo estar exposto e infração sanada. () Não tomar providas as medidas necessárias () Não atendida () parte subjetiva () apresentando ou intenção de produto ou equipamento () identificação do produto com equipamento () suspensão de venda ou fabricação do produto () manutenção e registro do produto (sanitário) () identificação correta ou diferente total ou parcial do estabelecimento, seus atos, seus produtos, seus equipamentos () multa () suspensão de mensagens publicitárias () suspensão de propaganda e publicidade () suspensão de jornal sanitário

Rafael Pilati
Enfermeiro
09/11/2022
09/11/2022

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO FISCAL DO ESTADO FOLHA CÉNCIA E DEBADA A 2ª VIA

RAFAEL PILATI
ENFERMEIRO
AUTORIDADE SANITÁRIA

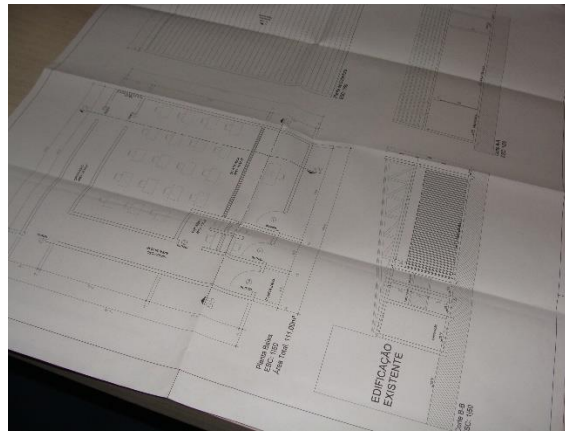
EDER JOSÉ MUNARI
INSPETOR DE SAÚDE
AUTORIDADE SANITÁRIA

ILOINE APARECIDA DOS SANTOS LIMA
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AUTORIDADE SANITÁRIA

MOACIR TELES DOS
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
AUTORIDADE SANITÁRIA

Foi informado que a unidade tem 2 blocos para convívio; o bloco 1 tem 4 cubículos, enquanto o 2 tem 3 cubículos. Cada cubículo tem 3 camas. Há ainda um alojamento, localizado na área externa à carceragem, destinado às pessoas presas que trabalham, com capacidade para 1 pessoa. Apesar da capacidade total para 22 pessoas, há 62 presos na unidade prisional. **Não há, evidentemente, camas para todas as pessoas presas. Também não há colchões suficientes para todos, porém o Conselho da Comunidade local.** Em razão da superlotação, os cubículos ficam permanentemente abertos.

Foi apresentado um plano da reforma da unidade prisional. Não há, no entanto, previsão para início dessa obra especificamente. Outras instalações estão sendo construídas para abrigar um ambulatório médico e um parlatório. Há também previsão para que o bloco 2 passe a ter acesso direto ao pátio, o que facilitaria o banho de sol.



Não há separação entre presos provisórios e definitivos e nem entre primários e reincidentes, havendo apenas a separação dos presos por delito de natureza sexual. Não há separação dos presos com doenças infectocontagiosas. Não foi identificada pelos agentes da unidade a existência de facções prisionais no estabelecimento. Em verdade, a unidade prisional abriga as pessoas presas que não têm mais possibilidade de conviver com os demais presos justamente por serem egressos de facções ou pessoas que dela foram expulsos ou “decretados” (pessoas que recebem ameaça de morte por presos faccionados). Por ser o “seguro do seguro”, a unidade prisional não detém uma cela para seguro. Não há igualmente cubículo para isolamento, apenas um “corró” (cela de menor dimensão, para apenas uma pessoa) para abrigar pessoas presas que estão em trânsito para outras unidades.

O tempo de banho de sol é de 2 a 3h, de 2 a 3 vezes por semana, com alternância entre os blocos. Há um corredor que liga o bloco 2 ao pátio, porém não existe qualquer acesso direto para as pessoas presas no bloco 1, de modo que os presos desse bloco precisam sair da carceragem para conseguirem acessar o pátio no bloco 2. Não há horário fixo porque depende do efetivo existente.

Não há efetivo para realizar a escolta dos presos, seja para velório de familiar ou para audiência. Em caso de réu do Tribunal do Júri, a Polícia Militar realiza a escolta, mas nos demais casos a audiência é apenas por videochamada. O deslocamento para atendimento médico externo é feito pela própria equipe ou pelo SAMU.

Quanto à assistência à saúde, o município provê atendimento por médico a 15 pessoas presas por mês. Quando há necessidade, o médico atende em frequência maior. Todas as pessoas presas foram vacinadas contra a covid-19 (as

3 doses) e contra gripe em 2022. Não há farmácia ou dispensário de remédios sendo que a medicação é repassada diretamente aos presos. Não existe ambulatório médico. A triagem para atendimento é organizada pelos próprios presos.

Há sanitários nas celas. Não há racionamento de água e há água aquecida para banho para todas as pessoas presas. Os kits de higiene são fornecidos pela unidade quinzenalmente e pelo Conselho da Comunidade e há recibo das entregas. Os kits são entregues aos presos uma vez por semana juntamente com os materiais de limpeza. Não há distribuição de papel higiênico em comum acordo com as pessoas presas, as quais preferem tomar banho após fazer suas necessidades. Há também distribuição de desodorantes. É também fornecido material de limpeza para as pessoas presas consistente em barra de sabão, água sanitária, desinfetante, sabão em pó e sabão líquido. A limpeza das áreas comuns e cubículos é realizada todos os dias.

A alimentação é preparada pela empresa de nome Capelletti. Há nutricionista que orienta o cardápio servido. São fornecidas 3 refeições por dia (9h café da manhã, 11h almoço e 17h jantar) e há controle de qualidade por meio da aferição de peso, odor e sabor. Também é pesada separadamente a proteína. A entrega de alimentos pelos familiares é permitida somente por Sedex, que são entregues aos presos semanalmente.

Não há assistência jurídica na unidade. Eventualmente, o Conselho da Comunidade presta orientação jurídica. A OAB se comprometeu a contribuir para instalação de um parlatório. Não há conselho disciplinar no local.

Ocorrem 3 visitas presenciais e 1 visita virtual por mês na unidade, sendo o tempo de duração de 40 minutos para a visita virtual e 2 horas para a visita presencial. Em caso de suspensão da visita, é feito boletim de ocorrência se houver crime e há a suspensão da credencial de visitas pelo prazo de 90 dias. Os procedimentos utilizados para a revista são os de praxe: agachamento, espelho e banquinho.

Observações feitas durante a inspeção e entrevistas às pessoas privadas de liberdade.

CELAS: Durante a inspeção realizada, foi constatado que, à exceção dos cubículos destinados aos presos que trabalham, as condições de infraestrutura da unidade são muito precárias. A unidade não dispõe de camas para todas as pessoas presas, há (ainda) espaço suficiente para os colchões. As pessoas presas do bloco 2 queixaram-se quanto à falta de colchões para todos.

As paredes estão úmidas e mofadas. As partes em que há contato direto com a água (pias e chuveiros) não são totalmente revestidas por azulejos ou materiais adequados a uso em ambientes úmidos. A pintura das paredes, portanto, está deteriorada nessas áreas. Há chuveiros elétricos que garantem água aquecida nos cubículos dos presos que trabalham e para os que estão no convívio.



A fiação elétrica também merece atenção porque aparentemente não foi instalada de modo a atender à demanda de uso. A instalação dos chuveiros parece bem precária.



BANHO DE SOL: Ocorre de 2 a 3 vezes por semana, com alternância entre os blocos. O pátio possui espaço reduzido e não é possível garantir banho de sol simultaneamente aos presos dos dois blocos. Há uma dificuldade estrutural para que todas as pessoas presas consigam tomar banho de sol.

ALIMENTAÇÃO: não houve qualquer queixa por parte dos presos entrevistados quanto à qualidade ou à quantidade de alimentação preparada e servida na unidade. A mesma comida que é servida às pessoas presas também é servida aos servidores. Não houve queixas dos presos quanto à entrega das sacolas as quais, a não ser quanto ao valor dos sedex que os familiares precisam desembolsar. Foi recorrente a pergunta à Defensoria Pública quanto ao retorno da entrega presencial dos alimentos e itens de higiene por parte dos familiares. Não há refeitório.

FALTA DE ESCOLTA: Segundo os entrevistados, não foi possível a saída em caso de velório de familiar em uma situação recente. A motivação apresentada aos presos é de que não havia efetivo para tanto. Não houve registro de que tenha faltado escolta para audiências judiciais ou para assistência médica em unidade de saúde.

HIGIENE: É fornecido kit higiene ao setor de convívio 1 vez por mês, que conta com 1 sabonetes, 1 rolo de papel higiênico, 1 aparelho de barbear, 1 pastas de dentes e 1 escova de dentes. É fornecido material de limpeza quinzenalmente e realizada a limpeza das celas e áreas comuns diariamente (exceto o corró, que é limpo 1x por semana). De acordo com as pessoas presas entrevistadas, não há assinatura de recibo por parte das pessoas presas.

VESTUÁRIO: Não é fornecido qualquer vestuário pela administração, sendo necessário o envio pelos familiares ou a doação do Conselho da Comunidade e de outras pessoas presas para quem perdeu o vínculo familiar.

SAÚDE: Segundo relatos dos entrevistados, o atendimento médico ocorre

regularmente uma vez por mês. São 15 pessoas presas atendidas pelo médico e a escolha dessas pessoas é realizada pelos próprios presos. Não houve reclamação quanto às escoltas em caso de necessidade de atendimento médico externo, tampouco quanto ao atendimento dispensado pelos profissionais de saúde do município.

EDUCAÇÃO, TRABALHO E LAZER: Não há atividades educativas. A atividade esportiva na unidade é o jogo de futebol. Sobre a televisão e o rádio, há apenas 2 para toda a unidade. Não recebem remuneração pelo trabalho com artesanato, apenas são remuneradas as pessoas presas que atuam nas pequenas reformas da unidade. As pessoas presas entrevistadas disseram que o artesanato que exercem para ocupar o tempo é computado como remição.

SOCIAL: Nenhum preso relatou atendimento por assistente social na unidade. Alguns relataram que o Conselho da Comunidade, por vezes, se encarrega da tarefa de aproximá-los das famílias. As visitas virtuais duram 40 minutos. As visitas presenciais ocorrem semanalmente e não há visita íntima. Os procedimentos de revista dos visitantes são agachamento, espelho e detector de metais. Não houve relato de abuso por parte dos servidores contra os visitantes.

DISCIPLINA: Não há Conselho Disciplinar na unidade. A menção ao comportamento dos policiais penais da unidade prisional é bastante positiva, de forma unânime todos os presos entrevistados disseram que não há gritos, nem grosserias, que há absoluto respeito à condição dos presos. Houve apenas uma menção no bloco 1 quanto a uma das incursões do SOE, na qual uma pessoa presa, que aparentemente padece de algum sofrimento mental (mutismo e apatia constantes), foi hostilizada justamente por não acolher imediatamente as ordens dadas pelos profissionais dessa equipe. Foi solicitada à coordenação regional o encaminhamento dessa pessoa presa a um serviço de saúde e, após a visita da Defensoria Pública, ela passou a receber assistência do CAPS local.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA: Não há Defensoria Pública nem outra instituição que presta assistência no local.

Providências e recomendações.

Considerando o que foi observado durante a atual inspeção, somada às recomendações anteriores expedidas pelo NUPEP endereçadas ao DEPPEN para cessação de violação de direitos das pessoas privadas de liberdade, a Defensoria Pública, com base na Constituição Federal de 1988, LEP, Lei Federal 9.455/97 Regras de Mandela, faz as seguintes recomendações à direção da unidade, ao DEPPEN e à Defensoria Pública, com o objetivo de fazer cessar as violações de direitos das mulheres presas na Cadeia Pública de Corbélia:

- 1) Remanejamento dos presos definitivos, que excedem o número de vagas da unidade prisional, para outro estabelecimento compatível com o regime imposto e com condições adequadas à vida humana, em celas que atendam aos critérios mínimos de ventilação, iluminação e espaço físico;
- 2) Imediato fornecimento de colchões para todas as pessoas presas;
- 3) Em caráter subsidiário, a prestação de informações, em 30 dias, quanto às providências para reforma da unidade que preveja, além das condições mínimas acima referidas, a instalação de exaustores e circuladores de ar, o completo revestimento impermeável e lavável em ambientes úmidos nas áreas das pias e chuveiros, fiação elétrica adequada à demanda das pessoas presas;
- 4) Tomada de providências para que haja atendimento regular de profissionais de pedagogia, serviço social e de psicologia;
- 5) Fornecimento de itens de vestuário e calçados a todos os internos da unidade, com reposição periódica;
- 6) Sejam realizadas ações de prevenção no que tange à saúde e o estabelecimento de fluxo célere de encaminhamentos especializados, bem como o aumento do número de atendimentos e vacinação dos custodiados;
- 7) Sejam prestadas informações, em 30 dias, quanto às providências adotadas para oferecer banho de sol por 2 horas diárias (para cumprimento da decisão do Habeas Corpus STF 172.136).



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

A cópia desse Relatório será remetida à Defensoria Pública de Execução Penal de Cascavel, a quem será solicitada a visita do assessor jurídico para prestação de orientação jurídica às pessoas presas.

Curitiba, 03 de junho de 2022.

Andreza Lima de Menezes
Defensora Pública Chefe do NUPEP